



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 24/2016, de 28 de Outubro 2016

Reunião Extraordinária

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas e dez minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

ORDEM DO DIA: -----

319 - Orçamento e Mapa de Pessoal para o Ano de 2017 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Orçamento;-----
2. Nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Órgão Executivo apresenta ao Órgão Deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de Orçamento para o ano económico seguinte;-----
3. Assim, apresenta-se a proposta de Orçamento para o ano 2017, cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido;-----
4. O documento previsional, cumprindo os requisitos legais contabilísticos para o exercício de 2017, foi elaborado segundo o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações sucessivamente introduzidas, no respeito das atribuições e competências da Câmara Municipal.-----
5. De acordo com o n.ºs 2 e 3, artigo 28.º conjugados com o n.º 4, do artigo 29.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 24/2016, de 28 de Outubro 2016
Reunião Extraordinária

de Pessoal acompanha a proposta de Orçamento e é aprovado pelo mesmo órgão, ou seja, pela Assembleia Municipal. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a proposta de Orçamento, bem como a proposta de Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano 2017, cujos textos anexos são parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzidos;-----
2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Proposta de Orçamento, bem como a Proposta de Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato, para o ano 2017. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, referiu que a proposta supramencionada não sofreu qualquer alteração tendo em conta a última apresentada na reunião anterior. Disse ainda que, nos documentos provisionais apresentados não estavam sinalizadas as prioridades deste executivo. Finalizou afirmando o sentido de voto dos vereadores da CDU, votariam contra a proposta apresentada.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, dizendo que as afirmações do vereador Teresa Ribeiro contrariavam o parecer do Revisor Oficial de Contas bem como os documentos provisionais apresentados. Disse ainda que o voto contra dos vereadores da CDU era meramente uma posição política dos mesmos.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou rejeitar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha que apresentarão declaração de voto e três votos contra dos senhores vereadores Ângelo Fernandes, Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro. Os senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro apresentarão declaração de voto. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 24/2016, de 28 de Outubro 2016
Reunião Extraordinária

320 - Grandes Opções do Plano 2017/2020-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, para elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano para o quadriénio 2017/2020; -----
2. Assim, apresenta-se a proposta cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido;-----
3. A proposta com o documento previsional Grandes Opções do Plano para o quadriénio de 2017/2020 cumpre os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações sucessivamente introduzidas.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a proposta das Opções do Plano para o quadriénio 2017/2020, apresentada em anexo cujo texto é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido e suprir o requisito dos preceitos conjugados dos números 11 e 4, do artigo 73º, da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, se aplicável e ou equivalente para 2015, na pessoa do presidente do órgão executivo; -----
2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, as Opções do Plano para o quadriénio 2017/2020.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou rejeitar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha, que apresentarão declaração de voto e três votos contra dos senhores vereadores Ângelo Fernandes, Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro. Os senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro apresentarão declaração de voto. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 24/2016, de 28 de Outubro 2016

Reunião Extraordinária

321 - Município do Crato - Participação Variável no IRS 2017. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o disposto no artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido no montante afecto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º; -----
2. De acordo com os n.ºs 2 e 3 do citado artigo, a participação depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada, por via electrónica, pela Câmara Municipal, à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; -----
3. Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deverá o Órgão Executivo deliberar a taxa de participação variável no IRS, para o ano de 2017, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, e remeter a proposta ao Órgão Deliberativo, uma vez que a comunicação à Autoridade Tributária deve ocorrer até ao dia 31 de dezembro do corrente ano.-----

Assim, proponho: -----

1. Nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a taxa de 5,0% a que o Município do Crato tem direito nos termos da Lei, referente à participação no IRS, dos sujeitos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 24/2016, de 28 de Outubro 2016
Reunião Extraordinária

passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município do Crato, referente aos rendimentos auferidos no ano de 2017;-----

2. Posteriormente, logo após a deliberação da Assembleia Municipal, deverá tal decisão, ser comunicada, via electrónica, à Autoridade Tributária, até ao próximo dia 31 de Dezembro do corrente ano. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com três votos favoráveis dos senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro e dois votos contra do Presidente e do vereador Ângelo Fernandes-----

322 - 13.ª Alteração ao Orçamento 2016-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 13.ª Alteração ao Orçamento Municipal, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido. -----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 13.ª Alteração ao Orçamento Municipal 2016, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, solicitou ao Presidente da Câmara esclarecimentos sobre as alterações pretendidas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 24/2016, de 28 de Outubro 2016
Reunião Extraordinária

Interveio o presidente Correia da Luz, referiu que as alterações pretendidas prendiam-se essencialmente com duas situações. Primeiro a contratação de um Professor de Português para a Escola, visto não ter sido ainda possível lograr a contratação de um Professor. Disse ainda que, sem interferir a Câmara vai colaborar com a Escola na referida contratação. Referiu ainda que a segunda situação estava relacionada com a vectorização simplificada do cadastro, sendo necessário um reforço na respetiva rubrica.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, enalteceu o facto de a Câmara ter assumido a responsabilidade no âmbito da educação afirmando que os sinais positivos dessa decisão estavam à vista. Finalizou dizendo que estava inclusive de acordo em a Câmara assumir mais responsabilidades em outras áreas, sempre e quando recebesse as devidas contrapartidas financeiras.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, admitiu que os vereadores da CDU votariam contra a proposta apresentada, porque defendiam uma reprogramação das ações e projetos a desenvolver. Teceu ainda algumas considerações sobre o Poder Local e a sua autonomia, afirmando que o Governo descentraliza e descarta responsabilidades nos Municípios sem as devidas contrapartidas.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, disse que o vereador Teresa Ribeiro afirma o que não faz e coloca os seus interesses e os interesses partidários acima dos interesses dos alunos, tratando-se de intervir em socorro de uma situação para a qual a Escola não tem resposta.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, afirmou que o Poder Local tem mais competência para resolver determinado tipo de competências que o Poder Central, beneficiando do fator proximidade e conhecimento do terreno, acrescentou ainda em resposta ao vereador Teresa Ribeiro que a delegação de competências vem acompanhada de uma verba.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 24/2016, de 28 de Outubro 2016
Reunião Extraordinária

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Ferreira Farinha, uma abstenção do vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que entregaram declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei.-----

323 - 12.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2016 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 12.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2016, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;-----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 12.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2016, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Ferreira Farinha, uma abstenção do vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 24/2016, de 28 de Outubro 2016

Reunião Extraordinária

Ribeiro que entregaram declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei.-----

324 - Empréstimo Bancário - Revogação da Deliberação n.º 304.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Pela deliberação n.º 304, inserta na minuta da ata 23/2016, de 19 de outubro, a Câmara Municipal deliberou aprovar a contratação de um empréstimo bancário no valor de 350.000 euros;-----
2. Fê-lo, porém, sem propostas das entidades convidadas;-----
3. Para a boa condução do processo deveria ter sido observada essa precedência, com vista a facilitar a compreensão procedimental.-----

Assim, proponho:-----

1. Revogar a deliberação n.º 304, inserta na ata 23/2016, de 19 de outubro.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com quatro votos favoráveis do senhor Presidente, vereadores João Manuel Farinha, Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro e uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes.-----

325 - Empréstimo Bancário-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 24/2016, de 28 de Outubro 2016

Reunião Extraordinária

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta e nos termos da alínea "I", do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), constituem receitas dos municípios o produto de empréstimos; -----

2. De acordo com o disposto no artigo 51.º da citada Lei, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos, no entanto caso estes ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Actividades, à discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

3. Pretende-se contrair empréstimo, no valor total de €350.000,00, com as seguintes finalidades:-----

- Centro de Saúde do Crato - 71.561,00; -----
- Requalificação do Espaço da Moagem do Crato e Criação de Jardim Temático e Zona de Lazer - 107.335,00; -----
- Centro Cultural (Requalificação do Espaço do Antigo Cinema para Criação de edifício Multiusos do Crato) - 103.519,00; -----
- Plano de Acção Mobilidade Urbana Sustentável: (Requalificação do Eixo Pedonal designado por Alcatruzes entre o Mercado Municipal e a Praça de Touros; Ligação Pedonal Crato/Flor da Rosa - Via Zona Industrial; Implantação de Postos de Abastecimento para Viaturas Eléctricas na Zona Desportiva do Crato e na Av.^a General Humberto Delgado; Alargamento da Rua da Praça e Ligação ao Largo da Praça em Gáfete) - 67.585,00.-----

4. As despesas de investimento previstas no orçamento municipal para o ano de 2017 são no valor de €1.937.063,13, sendo que 10% corresponde a €193.706,31, pelo que os €350.000,00 ultrapassam os 10% das despesas de investimento.-----

5. Foram enviados convites às entidades bancárias para apresentarem propostas, sendo que nos termos do relatório de análise das propostas, é proposto pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 24/2016, de 28 de Outubro 2016
Reunião Extraordinária

adjudicação do empréstimo à Caixa Geral de Depósitos por ter apresentado a proposta mais vantajosa. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar remeter à Assembleia Municipal para os efeitos do n.º 2, artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, 3 Setembro, a presente proposta para a sua necessária autorização prévia, com vista à contratação de um empréstimo bancário no valor de 350 000 euros, com as seguintes finalidades: -----

- Centro de Saúde do Crato - 71.561,00;
- Requalificação do Espaço da Moagem do Crato e Criação de Jardim Temático e Zona de Lazer - 107.335,00;
- Centro Cultural (Requalificação do Espaço do Antigo Cinema para Criação de edifício Multiusos do Crato) - 103.519,00;
- Plano de Acção Mobilidade Urbana Sustentável: (Requalificação do Eixo Pedonal designado por Alcatruzes entre o Mercado Municipal e a Praça de Touros; Ligação Pedonal Crato/Flor da Rosa - Via Zona Industrial; Implantação de Postos de Abastecimento para Viaturas Eléctricas na Zona Desportiva do Crato e na Av.ª General Humberto Delgado; Alargamento da Rua da Praça e Ligação ao Largo da Praça em Gáfete) - 67.585,00.

2. Aprovar Remeter à Assembleia Municipal para os efeitos da alínea f) do artigo 25.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 49.º, n.º 5 da Lei n.º 73/2013, 3 de setembro, o relatório de análise das propostas, para efeitos da sua adjudicação à Caixa Geral de Depósitos por ter apresentado a proposta mais vantajosa.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, admitiu que os vereadores da CDU votariam contra a proposta apresentada, entendiam que o saldo disponível à data era suficiente para fazer face às despesas em cima descritas não sendo necessário contrair um empréstimo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 24/2016, de 28 de Outubro 2016

Reunião Extraordinária

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Ferreira Farinha, uma abstenção do vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que entregaram declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei.-----

326 - Licenciamento de Obras.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Atendendo à informação n.ºs 38/2016, da Divisão de Serviços Técnicos -

326.1 - Projecto de Iniciativa Municipal a Deferir-----

326.1. - Nos termos da informação n.º 38/2016, de 24 de outubro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projecto de Iniciativa Municipal, para Requalificação de Edifício para Centro Interpretativo do Priorado do Crato - Ordem dos Hospitalários de Malta, é de deferir.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente, vereadores João Manuel Farinha e Ângelo Fernandes e duas abstenções dos senhores vereadores Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho..-----

327 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Transporte-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Handwritten initials and a signature on the right margin.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 24/2016, de 28 de Outubro 2016

Reunião Extraordinária

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, cedência de transporte para uma visita de estudo, ao Laboratório de Saúde Pública de Portalegre, no próximo dia 3 de novembro, no âmbito da disciplina de Saúde e Termalismo, do Curso Técnico de Termalismo; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência de transporte, para uma visita de estudo, ao Laboratório de Saúde Pública de Portalegre, no próximo dia 3 de novembro, no âmbito da disciplina de Saúde e Termalismo, do Curso Técnico de Termalismo.

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

No período aberto ao público não houve intervenções. -----

328 - Votação da Minuta da Ata. -----

De seguida deliberou a Câmara aprovar a Minuta da Ata por maioria com os dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Ferreira Farinha e três abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 24/2016, de 28 de Outubro 2016

Reunião Extraordinária

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e quarenta minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Mário António Jesus de Matos e Ana Isidro Rosa Lopes que a elaboramos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação nº352, minuta de Ata 27/2016, de 16 de novembro de 2016.-----

Assinaturas: